

**SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CRATOD - Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas/HUB**CNPJ: 61.699.567/0045-03
Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - CRATOD - Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas/HUB**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ativo						
Ativo Circulante	1.924.224,62	24.945.208,73			0,00	0,00
Saúde	1.924.224,62	24.945.208,73			0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	89,81	3.568.858,19				
Contas a Receber	0,00	0,00				
Clientes e Outros						
Recebíveis (Nota 3.2/3.2.1/3.2.2)	1.031.334,81	15.595.697,59				
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3/3.3.1/3.3.2/3.3.3)	892.800,00	4.663.620,89				
Estoque (Nota 3.4/3.4.1)	0,00	1.117.032,06				
Ativo não Circulante	0,00	0,00				
Saúde	0,00	0,00				
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00				
Total do Ativo	1.924.224,62	24.945.208,73				
Passivo						
Passivo Circulante	1.924.224,62	24.945.208,73				
Saúde	1.924.224,62	24.945.208,73				
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.6/3.6.1/3.6.2)	0,00	3.497.137,33				
Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.7/3.7.1)	29.784,25	1.183.676,33				
Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.8)	224.440,37	629.336,65				
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.9)	0,00	16.926.164,72				
Contas a Pagar (Nota 3.10)	1.670.000,00	2.656.592,43				
Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.4.1)	0,00	52.301,27				
Passivo não Circulante	0,00	0,00				
Saúde	0,00	0,00				
Total do Passivo	1.924.224,62	24.945.208,73				
Patrimônio Líquido (Nota 5)	0,00	0,00				
Saúde	0,00	0,00				
Patrimônio Saúde	0,00	0,00				
Superávit (Déficit) do Período - Saúde (Nota 6)	0,00	0,00				
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.924.224,62	24.945.208,73				
Contas Transitórias e de Compensação	0,00	0,00				
Compensação Ativo	0,00	156.541,42				
Saúde	0,00	156.541,42				
Compensações (Nota 3.5.1)	0,00	156.541,42				
Compensação Passivo	0,00	-156.541,42				
Saúde	0,00	-156.541,42				
Compensações (Nota 3.5.1)	0,00	-156.541,42				
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis						
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024 e 2023						
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e do município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. Características da Unidade Gerenciada: O Projeto SPDM de Assessoria Técnica do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD/HUB, de modo que os objetivos e o projeto assistencial sejam efetuados com equipe qualificada e que o Programa seja avaliado constantemente para melhor atendimento aos usuários de substância psicoativas e seus familiares. Tendo em vista a natureza complexa e interdisciplinar do fenômeno da dependência de substâncias psicótropas, o respectivo tratamento constitui um processo dinâmico caracterizado pelas interfaces entre as diversas áreas implicadas e que exige, pois, uma constante articulação e integração entre os profissionais. Em 31.12.2022 a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Estado de São Paulo, firmaram convênio nº 001680/2022 com vigência de 12 (doze) meses, com vigência de a 01/01/2023 a 31/12/2023 no valor de R\$ 17.688.674,40 que tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com aporte de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio a conveniada para prestação de serviços com atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas, especialmente o "crack", no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD/HUB conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento. Em abril de 2023 o então CRATOD passou a se chamar Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas que é um órgão do governo do Estado que tem por finalidade atender e dar tratamento continuado a pessoas que estão em dependência química. Em 31.03.2023 foi celebrado o 1º Termo de Aditivo ao convênio nº 001680/2022 com vigência de 31/03/2023 a 31/12/2023 no valor de R\$ 19.147.341,20 (Dezenove milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), que tem por finalidade a ampliação do escopo do serviço do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD/HUB. Em 07.03.2024 foi celebrado o 4º Termo de Aditivo ao convênio nº 001680/2022 com vigência de 07/03/2023 a 30/06/2024 no valor de R\$ 21.325.914,00 (Vinte e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais), para gerenciamento dos serviços multidisciplinares aos pacientes oriundos do Programa Recomeço no Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas. Em 04.07.2024 foi celebrado o 5º Termo de Aditivo ao convênio nº 001680/2022 com vigência de 04/07/2023 a 31/12/2024 no valor de R\$ 21.325.914,00 (Vinte e um milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais), para gerenciamento dos serviços multidisciplinares aos pacientes oriundos do Programa Recomeço no Hub de Cuidados em Crack e Outras Drogas. Em 31/12/2024 Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD/HUB findou as suas atividades, onde foi realizado novo Contrato de Gestão SEI nº 024.00104652/2024-11 - Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso Composto Pelas Unidades I e II - CNPJ nº 61.699.567/0047-75 que destina-se à operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde, no Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso Composto Pelas Unidades I e II. 1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e 1º artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1 - Requisitos para imunidade tributária: Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente						



continuação disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Table with columns: Descrição, 31.12.2024, 31.12.2023. Rows include Saldo em Caixa, Saldos em Bancos, Saldo Aplicação Financeira, Caixa e Equivalentes de Caixa.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$ 89,81.

Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos. Custeio - Recurso Estadual, Total de Recursos Disponíveis.

3.2 - Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais e a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo...

Table with columns: Descrição, 31.12.2024, 31.12.2023. Rows include Valores em Negociação, Total.

3.3 - Créditos e Contas a Receber: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. 3.3.1 - Adiantamento a Fornecedores: Os valores classificados como adiantamento a fornecedores, compreende-se adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação...

Table with columns: Descrição, 31.12.2024, 31.12.2023. Rows include Estoques, Materiais utilizados no setor de Nutrição, Materiais utilizados no setor de Farmácia, Materiais de Almoxarifado, Medicamentos de Terceiros em nosso poder, Materiais a Terceiros.

3.4.1 - Materiais de Terceiros em nosso poder: Os materiais de terceiros referem-se a medicamentos, voltados para saúde mental, fornecidos pela Secretaria de Estado Cratod - Centro de Referência Alcool, Tabaco e Outras Drogas / HUB de maneira gratuita. Esses medicamentos são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo. 3.5 - Compensação: O imobilizado de uso da SPDM - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD/HUB é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual...

Table with columns: Descrição, Posição em 31/12/2023, Aquisição, Transferência, Posição em 31/12/2024. Rows include Grupo Compensação (Ativo e Passivo), Aparelhos, Equipamentos e Utensílios, Máquinas Utensílios e Equipamentos, Intangível Bens de Terceiros Saúde com Restrição.

3.6 - Obrigações Trabalhistas: São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. 3.6.1 - Salários a Pagar: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência...

3.8 - Fornecedores e Prestadores de Serviços: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. As obrigações com serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções etc. 3.9 - Subvenções e Parcerias a Realizar: De acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002- R1- Entidades sem Finalidades de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2024 representa R\$ 0,00. Tendo em vista o encerramento em 31/12/2024 do Convênio 001680/2022 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. 3.10 - Contas a Pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. 3.11 - Contingências Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Este tipo de execução ocorre em sua grande parte face o caráter filantrópico da Instituição, o que lhe garante a imunidade tributária nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "C" da Constituição Federal. 3.12 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. 4 - Origem e Aplicação de Recurso: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. 4.1 - Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através dos convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de convênios. 4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição: Os recursos provenientes de convênios públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 109.918,41 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Um Centavos). 4.2 - Custos e Despesas Operacionais: Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. 4.3 - Doações: Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. 4.4 - Auxílios, Subvenções, e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atendendo à NBC TG 07(R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo: CNPJ nº 61.699.567/0045-03 Origem dos Recursos Natureza e Tipo de Verba Valor Global (R\$) Convênio 001680/2022 4º e 5º Termo Aditivo ao Convênio 001680/2022 Custeio - Verba Estadual 35.539.672,62 Total 35.539.672,62 5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". 6 - Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 35.539.672,62 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 120.702,22 (Cento e vinte mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 37.475.797,13 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 1.815.422,29 (Um milhão, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). 6.1 Nota de Ênfase ao Resultado: A unidade gerenciada HUB/Cratod apurou no exercício de 2024, um déficit de R\$ 1.815.422,29 (Um milhão, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). Esse desequilíbrio pode estar associado, ao aumento da demanda, ausência de recursos ou reajustes inflacionários para cobertura de dissídios e outros custos/despesas, itens influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do convênio e aumento de procedimentos de alto custo para continuidade dos serviços de alta complexidade e de qualidade, entretanto, a SPDM tem tomado medidas na redução de custos e despesas com pessoal, materiais e medicamentos. 7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021. Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênera com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção: Produção HUB de Janeiro a Outubro de 2024 feve- mar- abril maio junho julho agosto setem- outo janeiro reiro ço Total Remoção de Ambulância em Simples Transporte 348 10 392 348 109 336 218 486 12 - 2.259 Atenção a Situação de Crise 8 2 6 7 2 3 - - - - 28 Atendimento Domiciliar 1 1 1 2 4 1 - - - - 10 Acolhimento Inicial em Centro de Atenção Psicossocial 1.693 1.898 1.513 1.372 3.269 2.021 1.847 1.813 974 -16.400 Atendimento Familiar em Centro de Atenção Psicossocial 68 66 90 62 20 19 2 - 5 - 332 Atendimento em Grupo em Centro de Atenção Psicossocial 1.410 1.228 1.364 1.047 1.095 1.012 1.137 502 769 622 10.186 Atendimento Individual de Paciente em Centro de Atenção Psicossocial 554 625 631 537 536 412 546 390 260 165 4.656 Acolhimento Diurno de Paciente em Centro de Atenção Psicossocial 1 2 2 2 1 - - - - - 8 Atendimento de Urgência em Centro de Atenção Psicossocial 3.470 98 3.201 3.392 1.545 3.510 3.181 3.996 67 -22.460 Administração de Medicação - - 4 2 5 5 - 1 - - 17 Ação de Articulação de Redes 264 4 226 224 91 206 126 85 - 89 1.315 Promoção de Contratualidade 16 10 5 - 1 2 - - - - 34 Ações de Reabilitação Psicossocial 2 4 - 1 - - - - - - 7 Consulta Médica em Centro de Atenção Psicossocial 216 - 227 146 171 175 - 211 - 247 1393 Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada 8.773 65 8.862 9.694 6.052 10.263 8.978 8.828 69 281 61.865 Fonte: Datasus 8 - Relatório de Execução do Convênio Relatório de Execução do Convênio - 2024 1º Semestre 2º Semestre Total Meta Resultado Meta Resultado Meta Resultado Linha de Contratação Proposta Alcançado Proposta Alcançado Proposta Alcançado Nº Atendimentos Médicos (Psiquiatria, Clínico Geral e Infectologia) 13.200 21.148 8.800 15.930 22.000 37.078 Atendimento Social/Não Médico 60.000 78.243 40.000 48.018 100.000 126.261 Ocupação nas camas de hospitalidade Social 85% 100% 85% 100% 85% 100% Nº de Transporte Social 1.860 4.104 1.240 2.846 3.100 6.950 Nº de Oficinas e Grupos Terapêuticos * 1.170 1.482 780 839 2.340 2.321 Ofertar Testes Rápidos para ISTs (HIV, Sífilis, Hepatite B e C) aos pacientes do Pronto Atendimento 100% 100% 100% 100% 100% 100% 1º Semestre 2º Semestre Total Meta Resultado Meta Resultado Meta Resultado Linha de Contratação Proposta Alcançado Proposta Alcançado Proposta Alcançado Garantir atendimento ininterrupto dos setores Pronto Atendimento e Unidade de Observação e Adesão aos Protocolos Clínicos (CAPS AD III CRATOD, Pronto Atendimento e Unidade de Observação) 100% 100% 100% 100% 100% 100% Ofertar Capacitações e Treinamentos a todos os profissionais assistenciais mensalmente, seguindo cronograma estabelecido junto à Diretoria Técnica do CRATOD 100% 100% 100% 100% 100% 100% * Em novembro com a descontinuação do CAPS no CRATOD a meta não passou a ser considerada pela SES

continuação

Relatório de Execução Orçamentária - 2024

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Convênio	35.539.672,62	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	122.946,62	-
Total das Receitas	35.662.619,24	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	26.917.666,10	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	14.906.221,52	-
Total das Despesas	41.823.887,62	-

9- Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 6.888.303,85 (Seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a**

folha de pagamento de empregados. Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 5.543.787,74 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Em 2023, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 6.009.704,24 (Seis milhões, nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de Terceiros.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 17.910,00 (Dezesseis mil, novecentos e dez reais). Em 2023 o referido valor de receita totalizou R\$ 46.730,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais). **9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 1.118.775,21 (Um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 1.083.968,16 (Um milhão, oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **9.4 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 207.830,90 (Duzentos e sete mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Em 2023, esse montante seria de R\$ 217.575,35 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.214,17 (Dois mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos); em 2023 estes valores foram de R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos). Não houve valores de outros trabalhos voluntários nos períodos de 2024 e 2023. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor - Presidente da SPDM.

Kelly Regina Destro Souza
Contadora - CRC 1SP277215/O-0

Dr. Quirino Cordeiro Junior
Diretor Técnico

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Cratod - Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Encerramento das Atividades:** Em 31/12/2024 Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD/HUB findou as suas atividades, onde foi realizado novo Contrato de Gestão SEI nº 024.00104652/2024-11 - Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso Composto Pelas Unidades I e II - CNPJ nº

61.699.567/0047-75 que destina-se à operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde, no Complexo de Cuidados Às Pessoas com Necessidades Relacionadas À Dependência Química Em Cenas Abertas De Uso Composto Pelas Unidades I e II. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se

causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.
Audisa Auditores Associados CRC/SP 2SP 024298/O-3
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718



**Conformidade
nunca foi tão legal**
Publique no Diário Oficial 100% Digital

Código promocional 50%
de desconto para novos clientes:
PDDOE50

Saiba
mais

